



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I n° 2.444, de 04 de agosto de 1.992.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI N° 2.155, DE 11 DE AGOSTO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei n° 2.155, de 11

de agosto de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais, área de terra localizada na Villa Romana, nesta cidade, em face com a Avenida Projetada, atualmente denominada Dr. Paulo Zuppani, e com a seguinte descrição:- "área de terra denominada unidade n° 6, sob matrícula n° 17.105 do Cartório de Registro desta Comarca, localizada em face com a Avenida Projetada, atualmente denominada Dr. Paulo Zuppani, Villa Romana, nesta cidade, medindo 73,00 m, do lado direito de quem desta olha para o terreno confronta com a unidade 5 medindo 15,50 m, do lado esquerdo confrontando com o córrego existente no local medindo 4,00 m, nos fundos confrontando com área da estrada de ferro (FEPASA) mede 73,00 m; perfazendo uma área de 886,25 m² (oitocentos e oitenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados)".

ARTIGO 2º - Permanecem em vigor as demais disposições estabelecidas na mencionada Lei Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de agosto de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -